



Profletr@s

mestrado profissional

PORTARIA PROFLETRAS n° 03/2018

A Coordenação do Mestrado Profissional em Letras, do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (PROFLETRAS/UFBA) em exercício, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

A solicitação da emissão do diploma junto à Secretaria do Programa de PósGraduação do Mestrado profissional - PROFLETRAS-UFBA, só será aceita para abertura de processo, somente mediante apresentação, por parte do aluno, de **comprovação da atualização de seu Currículo Lattes.**

Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2018.

Cumpra-se, registre-se e divulgue-se.

Salvador/BA, 06 de novembro de 2018.

Julio Neves Pereira
Coordenador do Programa de Mestrado
Profissional
PROFLETRAS/UFBA